

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes, o Processo Seletivo para contratação/admissão em caráter de urgência, de Agente de Defesa Civil por prazo determinado para atender necessidade temporária.

1- DO CARGO/FUNÇÃO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo.

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Defesa Civil	R\$ 1.826,51	CR	40h/sem.	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria AD ou AE

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **30 de março de 2021 a 07 de abril de 2021**, das 8h às 11:30h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1(um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai.

3.2. O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. Sendo mantida a decisão da comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

4- DAS PROVAS

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	100

4.2 – Prova de Títulos (Agente de defesa civil) - Valendo 100,00 (cem) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Curso para condutores de veículos de emergência	01	10,00	10,00
Curso de direção defensiva	01	10,00	10,00
Graduação em curso de nível superior na área da saúde	01	20,00	20,00
Graduação em curso de nível superior em qualquer área	01	10,00	10,00

CAAe ou Cfb: Curso avançado de atendimento a emergência ou curso de formação de bombeiro comunitário	01	30,00	30,00
Outros certificados emitidos pelo CBMSC	04	05,00	20,00
TOTAL		100,00	100,00

4.2.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5. RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6. NO CASO DE EMPATE

6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

6.2 – Tiver mais idade.

6.3 – Em caso de empate na idade o desempate ocorrerá por sorteio em ato público.

7. DA NOTA FINAL E VALIDADE

7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida.

7.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 30.03.2021.

8 . DA ADMISSÃO

8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

8.1.2 - Cópia legível do CPF

8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

8.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

8.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

8.1.10 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

8.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

8.1.12 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 29 de março de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2021
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição nº _____

Função: Agente de Defesa Civil –ACT

Telefone: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 003/2021.

Título	Nº de Títulos	Valor do Título	Total	Documento Recebido
Curso para condutores de veículos de emergência	01	10,00	10,00	
Curso de direção defensiva	01	10,00	10,00	
Graduação em curso de nível superior na área da saúde	01	20,00	20,00	
Graduação em curso de nível superior em qualquer área	01	10,00	10,00	
CAAe ou Cfbc: Curso avançado de atendimento a emergência ou curso de formação de bombeiro comunitário	01	30,00	30,00	
Outros certificados emitidos pelo CBMSC	04	05,00	20,00	
TOTAL				

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Agente De Defesa Civil	R\$ 1.826,51	CR	40h/sem.	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria AD ou AE

AValiação PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Mondaí- SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS EDITAL N° 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

N° de cópias deixadas: _____ **Pontuação:** _____ **Ass. Resp. Inscrição** _____